



PR 15/2022

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2022.

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa do nobre Vereador Fernando Holiday, que “dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar anticorrupção na Cidade de São Paulo e dá outras providências.”

Conforme a justificativa de motivos que acompanha a propositura, “a corrupção - preocupação central dos brasileiros, de acordo com pesquisas recentes - é um problema público que merece atuação mais concentrada e assertiva do Poder Público. A literatura sobre corrupção indica que um efetivo sistema de controle é crucial para sua redução. Assim, é fundamental que esta egrégia Câmara tenha mais atuação acerca do tema. Porém, é um equívoco apostar unicamente no controle institucional. Não apenas o controle institucional deve ser fortalecido, mas também o controle social.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, não obstante na forma de um Substitutivo objetivando: (i) *adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis*; (ii) *instituir previsão quanto ao término do funcionamento da frente parlamentar*; e (iii) *excluir dispositivo que implica a criação de atribuições para a Mesa Diretora, haja vista a competência privativa desta para deflagrar o processo legislativo de normas que versem sobre temas afetos à organização, funcionamento e economia interna da Casa, nos termos do artigo 14, III c/c 27, I da Lei Orgânica do Município de São Paulo*.

Nos termos do projeto e já considerando o Substitutivo da CCJLP, cria-se, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar Anticorrupção, que terá caráter suprapartidário, sendo sua adesão facultada a todos os Vereadores e Vereadoras da Câmara Municipal de São Paulo.

Além dos Parlamentares como membros efetivos, a Frente poderá convidar participantes externos, na qualidade de membros colaboradores, como profissionais, autoridades e especialistas no assunto, e representantes de

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PR 15/2022

entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiros, que contribuam com a qualidade dos debates e para a efetividade dos trabalhos desenvolvidos

Serão objetivos desta Frente Parlamentar: i – aproximar o poder público e a sociedade civil, bem como instituições e organizações técnicas capazes de cooperar para o desenvolvimento urbano e social; ii - organizar reuniões, seminários, congressos ou outras reuniões em formatos adequados ao desempenho de suas funções; iii - desenvolver e divulgar estudos, relatórios e materiais informativos destinados a divulgar informações específicas relevantes ao combate à corrupção; e iv - estudar e elaborar propostas inovadoras que tenham como objetivo o combate à corrupção.

Ademais, suas reuniões deverão ser sempre públicas e seus atos e deliberações serem divulgados no portal da Câmara Municipal, com produção de relatório semestral no qual apresentará o sumário de suas atividades e conclusões.

Ante o exposto, naquilo que compete análise no espectro das competências desta Comissão de Administração Pública, **favorável é o parecer ao projeto, nos termos do substitutivo da CCJLP.**

Sala da Comissão de Administração Pública em